



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 488 à PEC 45/2019, que “altera o Sistema Tributário Nacional”.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição em análise, aprovada no mês de julho de 2023 pela Câmara dos Deputados, tem o objetivo de propor uma ampla reforma do modelo brasileiro de tributação de bens e serviços, através da substituição de cinco tributos atuais por um único imposto sobre bens e serviços (IBS). Os tributos que serão substituídos pelo IBS são: (i) imposto sobre produtos industrializados (IPI); (ii) imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); (iii) imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS); (iv) contribuição para o financiamento da seguridade social (Cofins); e (v) contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). O IBS terá as características de um bom imposto sobre o valor adicionado (IVA), modelo adotado pela maioria dos países para a tributação do consumo de bens e serviços.

As mudanças sugeridas no texto constitucional têm como fundamento a proposição de melhorias do sistema tributário brasileiro com base nos princípios da simplicidade, neutralidade, equidade e transparência. O modelo proposto busca, ainda, simplificar o complexo e custoso sistema tributário brasileiro, sem, no



entanto, reduzir a autonomia dos Estados e Municípios, que manteriam o poder de gerir suas receitas através da alteração da alíquota do IBS.

Ocorre que o texto aprovado na Câmara dos Deputados gera grave distorção ao negligenciar políticas tributárias que estimulem a agroindústria nacional, em detrimento dos incentivos concedidos à exportação de produtos em “in natura”. Por esse motivo, cremos ser necessário o acréscimo de §3º ao artigo 187 da Constituição Federal de 1988, por este tratar da política agrícola, buscando minimizar o impacto negativo sofrido pela industrialização brasileira no campo do agronegócio em face do texto original aprovado para a proposta revisora e simplificadora do Sistema Tributário Nacional. Adicionalmente, incentivos à industrialização de produtos agropecuários poderão ter, associados a outras políticas públicas, a capacidade de diversificar nossa pauta de exportações, com produtos de maior valor agregado, trazendo mais divisas para o País. Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para sua aprovação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2023.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)

